

IMÓVEL Rua Tenente França nº.366 -Aptº.204. L. 2-Q/4 FLS 206

1º SRI

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA

OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO N.º

4K-27.3-71437

IMÓVEL: Aptº.204 e respectiva fração ideal de 960/10000 do terreno sito à Rua Tenente França nº.366, com numeração suplementar pela.. Rua Cirne Maia nº.88, com direito ao uso de uma vaga de garagem in distinta, na freguesia do Engenho Novo, medindo 54.70m pela late- ral direita, que por sua vez faz frente para a Rua Cirne Maia, 14. 20m em reta mais 10.97m em curva interna a esquerda, 27.00m onde.. confronta com o nº.334 e nos fundos em 3 segmentos de 17.60m mais 21.00m mais 44.40m fechando o perímetro. **PROPRIETÁRIA:** H.B.R. EM- PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CGC nº 27.491.729/0001 64, com sede nesta cidade. **TÍTULO ANTERIOR:** L2 2-K fls.313 nº.... 39567 base, registrado em 23-12-1982. **INSCRIÇÃO** nº 1.824.304 e CL nº 08258-6.....LGN

AV.1/59944 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos de Instrumento.. Particular de 16-11-1987 e demais documentos previstos em Lei, ora arquivados, foi autorizado pela credora nos R.8 e 9, o desligamen- to da unidade acima declarada das hipotecas de 1ª e 2ª graus exis- tentes. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 1988.....LGN

R.2/59944 - COMPRA E VENDA: Nos termos do mesmo instrumento, pelo qual a proprietária já qualificada na matrícula vendeu o imóvel... objeto à PAULO ROBERTO FERREIRA PINTO, marítimo e sua mulher ELISA BETE DE MELO CARDOSO PINTO, estudante, brasileiros, casados pelo.. regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF nº 375.092. / 417-15, pelo valor de Cz\$2.250.454,95. O imposto de transmissão.. foi pago pela guia de nº 464-261971-9 em 26-11-1987. Rio de Jansi- ro, 04 de janeiro de 1988.....LGN

R.3/59944 - HIPOTECA: Nos termos do mesmo instrumento, pelo qual/ os adquirentes já qualificados no R.2, tornaram-se devedores em 1º grau, em garantia do imóvel objeto, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do valor de Cz\$2.025.407,60 a ser pago em 180 meses, juros de..... 10,0000% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação 30 dias após a data do instrumento. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 1988.....LGN

Av.4/59944-LIMINAR: Nos termos de Ofício GAB 2ª V.F. nº 445/99 de 09.06.99 e demais documentos hoje arquivados, consta liminar deter- minando a sustação dos atos que importem transferência de proprie- dade do imóvel objeto desta matrícula. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1999.....

R-5/59944 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 07.12.2004, pela escrivã

escrivã Aurea Correia Braga Camara de Almeida, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.2003.120.054619.7, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Paulo Roberto Ferreira Pinto, contendo Auto de Penhora e Depósito de 25/01/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para pagamento da dívida no valor principal de R\$1.123,98, tendo como Depositário Wanderlin Tavares Biridiba. Protocolo nº.283367, Lº.1-AM, fls.201, talão nº.368245. Rio de Janeiro, 06 de março de 2006.*****jmt

Av.6/59944 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 06 de março de 2006.*****jmt

R.7/59944 - **PENHORA**: - Em cumprimento ao Mandado de Penhora da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 20/09/2010, pelo escrivão Ronaldo de Freitas Rangel, extraído dos autos da Execução Fiscal de nº.0225000-35.2008.8.19.0001 (2008.001.222069-8), movida pelo Município do Rio de Janeiro em face de PAULO ROBERTO FERREIRA PINTO, contendo auto de penhora e depósito de 29/11/2010, sendo fiel depositário Jose Alberto Alves Sampaio, CPF 611.545.557-04, RG 04652839-4, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia de uma dívida no valor principal de: R\$535,21, referente a cobrança do imposto predial exercício 2006, R\$605,69, referente a cobrança do imposto predial exercício 2005 e R\$680,15, referente a cobrança do imposto predial exercício 2004. Prot. 338571, Lº 1-AZ, fls. 281, talão nº 426787. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2010.*****SMM

Av.8/59944 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**- Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro, contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Proc. nº 29.682/97). Rio de Janeiro 08 de dezembro de 2010.*****SMM

Av.9/59944 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**- Nos termos do Instrumento Particular de 02/12/2016, hoje arquivado, foi registrado nesta data no Lº 3/C-Auxiliar, às fls. 141, sob o nº. 4.854, à Convenção de Condomínio do imóvel objeto desta matrícula. Protocolo nº.396510, Lº 1-BM, fls. 244, talão nº 490344. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017.*****LGO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALER COMO VALOR R\$ 42,68